



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DECRETO Nº 02/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vitorino nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em período integral, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vitorino fica transferida para o dia 18 de fevereiro de 2026, às 19h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

VALCIR DOS
SANTOS:715910
10900

Assinado de forma digital
por VALCIR DOS
SANTOS:71591010900
Dados: 2026.02.12 10:49:52
-03'00'

Valcir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 02/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vitorino nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em período integral, em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º - A Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vitorino fica transferida para o dia 18 de fevereiro de 2026, às 19h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:00C19AF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>